



LEI 686, DE 28 DE MARÇO DE 2005.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR R\$15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ELE, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito especial e suplementar R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	04	Educação e Cultura
UM. ORÇAMENTÁRIA	01	Órgãos Subordinados
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA	47	Ensino Regular
PROJ/ATIVIDADE	2012	Encargos Gerais da Administração
ELEMENTO	33.90.47	Obrigações Tribut. e Contrib. R\$ 15.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	04	Educação e Cultura
UM. ORÇAMENTÁRIA	01	Órgãos Subordinados
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA	46	Administração do Sistema Educacional
PROJ/ATIVIDADE	2016	Conservação e Manutenção de Veículos.
ELEMENTO	33.90.30	Material de Consumo R\$ 15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 28 de Março de 2005.


CELSO BARBOSA.
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se.


MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.